

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 1028/2023 - CIB Goiânia, 29 de setembro de 2023

**Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente, Proposta nº 05858247000123011, do Município de Bom Jesus de Goiás.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente, Proposta nº 05858247000123011, para o Hospital Municipal José Rezende, CNES 3354423, do Município de Bom Jesus de Goiás.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 05 (cinco) carro maca simples; 04 (quatro) Cadeira para Coleta de Sangue; 03 (três) Carro de Curativos; 02 (duas) Geladeira/Refrigerador; 01 (uma) Mesa Ginecológica Elétrica; 02 (dois) Eletrocardiógrafo; 03 (três) Mesa Auxiliar; 01 (uma) Mesa Ginecológica Elétrica; 10 (dez) Ar Condicionado; 06 (seis) Mesa de Exames; 04 (quatro) Armário; 03 (três) Negatoscópio; 10 (dez) Comadre; 01 (um) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) Cardioversor; 02 (dois) Serra para Gesso; 08 (oito); 02 (dois) Carro de Emergência; 25 (vinte e cinco) Balde a Pedal ; 01 (um) Otoscópio de Sistema Aberto; 05 (cinco) Detector Fetal; 01 (um) Balança Antropométrica para Obesos; 05 (cinco) Ar Condicionado; 02 (dois) Balança Antropométrica Infantil; 02 (dois) Balança Antropométrica; Adulto; 05 (cinco) Foco Refletor Ambulatorial; 10 (dez) Bomba de Infusão; 16 (dezesseis) Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica; 02 (dois) Cadeira de Rodas para Obeso; 20 (vinte) Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada; 10 (dez) Cadeira de Banho/ Higienica; Biombo 10; Poltrona Hospitalar 20; Cadeira de Rodas Adulto 3; Escada com 2 degraus 15; Suporte de Soro 20; 04 (quatro) Berço Hospitalar com Grades; 05 (cinco) Poltrona Hospitalar; 02 (dois) Berço para Recém Nascido; 01 (um) Analisador Bioquímico; 01 (um) Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros); 01 (um) Agitador de Kline; 01 (um) Micropipeta Multicanal; 02 (dois) Freezer Comum; 01 (um) Destilador de Água; 01 (um) Agitador de Plaquetas; 01 (um) Pipetador Automático; 01 (um) Contador Manual de Células; 01 (um) Microscópio Laboratorial; 03 (três) Ar Condicionado; 01 (um) Balança Analítica de Precisão; 01 (um) Aparelho de Raios X - Fixo Digital; 10 (dez) Papagaio; 01 (um) Foco Cirúrgico de Solo Móvel; 01 (um) Desfibrilador Convencional; 01 (um) Vídeo Laringoscópio; 02 (dois) Carro Maca Simples; 02 (dois) Cardioversor; 04 (quatro) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) Desfibrilador Convencional; 01 (um) Foco Cirúrgico de Teto; 02 (dois) Oxímetro de Pulso; 01 (um) Cardioversor; 06 (seis) Banqueta; 01 (um) Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico; 01 (um) Mesa Cirúrgica Elétrica; 02 (dois) Carro para Transporte de Materiais (diversos); 02 (dois) Oftalmoscópio.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL****SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**

Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 03/10/2023, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 09/10/2023, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52283972** e o código CRC **8E059AF0**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010057205



SEI 52283972